

CANCELAMENTO TEMPORÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTAGIÁRIOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 064/2020

Devido a pandemia do COVID-19, comunicamos o cancelamento temporário dos processos seletivos de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em virtude das medidas de prevenção e segurança de todos os envolvidos no processo.

As inscrições já realizadas pelos estudantes permanecerão, as datas das provas serão reagendadas e haverá publicação de edital de retificação comunicando as novas datas.

Agradecemos a atenção e compreensão.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Equipe de Gestão de Estágios. Departamento de Recursos Humanos.

E-mail: estagio@defensoria.pr.def.br

Contatos Diretos por telefone:

(41) 3313-7324 - das 10hrs às 16hrs - (Adolfo Juir).

(41) 3313-7323 - das 10hrs às 17hrs - (Adelson Cristo).

(41) 3313-7328 - das 12hrs às 17hrs - (Alessandra Stival).



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CAMPO MOURÃO

PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 054/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Campo Mourão – áreas Criminal, Tribunal do Júri, Execução Penal, Infância Cível, Infância Infracional, Família, Sucessões e Registros Públicos.

1. Dos requisitos

- 1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede na R. Shuhei Uetsuka, 690-774 Jardim Lar Paraná, Campo Mourão PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1700,00 (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte mensal de R\$176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).

6. Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **09/03/2020** e **23/03/2020**, através do site do CIEE/PR (http://www.cieepr.org.br/).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova dissertativa

- 7.1. A prova dissertativa abrangerá a área de Família, e Infância Civil e será composta por duas questões dissertativas, com o limite de até 20 (vinte) linhas cada.
- 7.2. Cada questão dissertativa valerá 50 (cinquenta) pontos, totalizando o valor de 100 (cem) pontos para toda a prova.
- 7.3. Serão considerados o acerto da resposta à questão prática, o grau de conhecimento do tema, a coerência na articulação do pensamento, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.
- 7.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na questão dissertativa.

8. Da entrevista

- 8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9. Da data, local e duração da prova

- 9.1 A prova dissertativa será aplicada na data de **27/03/2020**, o horário da prova será das 14h00 às 17h00.
- 9.2~Local: R. Shuhei Uetsuka, 690-774 Jardim Lar Parana, Campo Mourão PR, 87305-320 Sede da Defensoria em Campo Mourão



9.3 É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Consultas

11.1.Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Dos resultados

- 12.1 . Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria http://www.defensoriapublica.pr.def.br, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.
- 12.2 Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão do curso e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

13. Da entrega de documentação

13.3. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Campo Mourão, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes

Defensora Púbica

Rosiane Segantini Guerino
Assessora Jurídica



Anexo I

Conteúdo Programático

DO DIREITO DE FAMÍLIA: DO DIREITO PESSOAL; DO CASAMENTO; DA CAPACIDADE PARA O CASAMENTO; DOS IMPEDIMENTOS; DAS CAUSAS SUSPENSIVAS; DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO: DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO; DAS PROVAS DO CASAMENTO; DA INVALIDADE DO CASAMENTO; DA EFICÁCIA DO CASAMENTO; DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL; DO CASAMENTO HETEROAFETIVO E HOMOAFETIVO; DA PROTEÇÃO DA PESSOA DOS FILHOS; DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO; DA FILIAÇÃO; RECONHECIMENTO DOS FILHOS; DA ADOÇÃO; DO PODER FAMILIAR; DO EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR; DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR; DO USUFRUTO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE FILHOS MENORES; DOS ALIMENTOS; PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO ALIMENTAR. CONCEITO, NATUREZA, E CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR; ORIGENS E SUJEITOS DAS OBRIGAÇÕES ALIMENTARES; ALIMENTOS GRAVÍDICOS E SUCESSÕES; DO REGIME DE BENS ENTRE OS CONJUGUES; DO BEM DE FAMÍLIA; UNIÃO ESTÁVEL; DA TUTELA E CURATELA.

<u>DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:</u> PARTE GERAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N.º 8069/90 (ARTS. 1º AO 6º); DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS (ARTS. 7º AO 69); DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO (ARTS. 98 AO 102).